



Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
 Telefone: www.caern.com.br
 CNPJ: 08.334.385/0001-35

Ofício - CAERN nº 545/2026/CAERN - GBO/CAERN - DO/CAERN - PR-CAERN

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
 Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
 Câmara Municipal de Currais Novos
 Rua Vivaldo Pereirade Araújo, Nº 161, Centro
 CEP: 59380-000 - Currais Novos /RN
 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br

Assunto: **Resposta ao ofício nº 045/2026 CMCN**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03210349.000474/2026-17.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 045/2026-CMCN encaminhado por essa Câmara Municipal, apresentamos os esclarecimentos relativos à situação contratual e às perspectivas de ampliação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Currais Novos/RN.
2. Informamos que o Município teve sua regularização contratual formalizada no ano de 2023, mediante a modalidade de Prestação Direta, conforme deliberação do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto Litoral-Seridó (MRAE-II), nos termos da Resolução nº 04/2023 – MRAE-II (Anexo I). Nos moldes dessa deliberação, a CAERN permaneceu responsável pela operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atualmente executados de maneira regular e contínua.
3. No que se refere às metas de universalização, esclarecemos que, de acordo com os estudos apresentados para fins de comprovação da Capacidade Econômico-Financeira desta Companhia junto às entidades reguladoras, os municípios enquadrados na modalidade de prestação direta possuem previsão de universalização até o ano de 2044.
4. A execução das ampliações e ações estruturantes previstas depende da conclusão do Plano Microrregional de Água e Esgoto (PMAE), instrumento de responsabilidade da MRAE-II, destinado a consolidar diagnósticos, diretrizes, metas, indicadores e planejamento operacional para todo o conjunto de municípios integrantes da Microrregião. Por meio da Resolução nº 13/2025 – MRAE-II (Anexo II), foi atribuída à CAERN a competência para proceder à contratação de consultoria especializada encarregada da elaboração do referido PMAE.
5. Atualmente, a Companhia encontra-se na fase final do processo de contratação, cujo escopo contempla não apenas a elaboração dos PMAEs, mas também a construção do Plano de Investimentos Microrregional, que subsidiará tecnicamente o processo de Revisão Tarifária. Nesta etapa, serão definidos:
 - As necessidades de investimento para implantação e ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário;
 - O cronograma de implementação de novos sistemas e intervenções estruturantes;
 - A compatibilização com as diretrizes regulatórias vigentes; e
 - Os mecanismos de viabilidade econômico-financeira necessários para garantir o cumprimento das metas de universalização previstas na legislação federal e no modelo microrregional.
6. Somente após a conclusão desses estudos estruturantes será possível apresentar estimativas consolidadas de investimentos e prazos definidos para implantação ou ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Currais Novos.
7. Registra-se, ainda, que até a implementação das obras previstas, é essencial que esse Município, por meio de suas Secretarias competentes, intensifique ações de monitoramento, fiscalização e educação ambiental, especialmente quanto:
 - ao uso adequado de fossas sépticas;
 - à necessidade de manutenção periódica desses sistemas individuais; e
 - à vedação rigorosa do despejo de água servida em vias públicas, prática que compromete a saúde pública e configura infração ambiental.
8. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
Bryan Belizario Smith Nobrega
 GERENTE DA REGIONAL SERIDÓ

assinado eletronicamente
Thiago de Souza Índio do Brasil
 DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Anexos:	I - Resolução nº 04 da MRAE-II - 2023 (39644334) II - Resolução Nº 13 da MRAE-II de 2025 (39644359)
---------	--



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Souza Índio do Brasil, Diretor de Operação e Manutenção**, em 27/02/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bryan Belizário Smith Nóbrega, Gerente da Regional Seridó**, em 27/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39674239** e o código CRC **D17B3C52**.